

data e sob proposta da Direcção Regional de Educação do Centro, como seu representante nos conselhos consultivos dos Centros de Emprego e Formação Profissional da Guarda e de Seia do Instituto do Emprego e Formação Profissional, António Dias Maximino Paiva e exonero daquelas funções, respectivamente, Diogo Pinto e Ângela Maria Coelho Lopes.

20 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 7828/2006 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 13 de Maio de 2005, e ao abrigo do disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 165/85, de 16 de Maio, e dos n.ºs 2 e 4 da cláusula VII do Protocolo homologado pela Portaria n.º 538/88, de 10 de Agosto, que criou o CEPRA — Centro de Formação Profissional para o Sector da Reparação Automóvel, reconduzo, sob proposta do Instituto do Emprego e da Formação Profissional, os licenciados António José Ascensão Caldeira e José Maria Fernandes Correia nas funções que vêm desempenhando, respectivamente, de presidente e vogal do conselho de administração do referido Centro de Formação Profissional.

20 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Despacho n.º 7829/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 5268/2001 (2.ª série), de 16 de Março, sucessivamente alterado pelos despachos n.ºs 24 489/2001 (2.ª série), de 30 de Novembro, 3350/2002 (2.ª série), de 13 de Fevereiro, 18 197/2003 (2.ª série), de 23 de Setembro, 24 436/2003 (2.ª série), de 19 de Dezembro, 22 751/2004 (2.ª série), de 8 de Novembro, e 12 784/2005 (2.ª série), de 8 de Junho, foram nomeados os membros do conselho geral do Instituto de Gestão do Fundo Social Europeu (IGFSE).

Considerando que o Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., e a União Geral de Trabalhadores solicitaram a substituição dos respectivos representantes no referido órgão consultivo do IGFSE, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 15.º, em conjugação com o artigo 12.º dos Estatutos do IGFSE, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 248-A/2000, de 3 de Outubro, e no uso dos poderes que me foram conferidos pelo despacho n.º 10 847/2005 (2.ª série), de 28 de Abril, determino o seguinte:

1 — Nomeio membros efectivos do conselho geral do IGFSE:

- a) Fernando Cabecinha, em representação do Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P., substituindo o representante anteriormente nomeado para as mesmas funções Carlos Manuel Durães Conceição;
- b) António Luís Correia, em representação da União Geral de Trabalhadores, substituindo o representante anteriormente nomeado para as mesmas funções Evaristo Guerra de Oliveira.

2 — Nomeio Evaristo Guerra de Oliveira representante suplente da União Geral de Trabalhadores no conselho geral do IGFSE, substituindo o representante anteriormente nomeado para as mesmas funções Pedro Manuel Pereira Vieira.

20 de Março de 2006. — O Secretário de Estado do Emprego e da Formação Profissional, *Fernando Medina Maciel Almeida Correia*.

Instituto da Segurança Social, I. P.

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Viseu

Deliberação (extracto) n.º 430/2006. — Por despacho de 15 de Março de 2006 do vogal do conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P.:

Fernando Dinis Correia Chapeiro, do quadro de pessoal do Centro Distrital de Segurança Social de Viseu — nomeada definitivamente na categoria de especialista de informática, grau 1, nível 2, escalão 1.

23 de Março de 2006. — O Director, *Manuel João L. F. Dias*.

Despacho n.º 7830/2006 (2.ª série). — Por meu despacho de 7 de Março de 2006, proferido no uso de exercício de competência delegada pelo conselho directivo do Instituto da Segurança Social, I. P., nomeio na categoria de técnica superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, no quadro de pessoal do Ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, precedendo o exercício de funções em comissão de serviço extraordinária, pelo período legalmente considerado estágio, Fernanda Maria da Silva Nascimento, téc-

nica de grau 1, nível 2, da carreira informática, do mesmo quadro de pessoal, ficando exonerada do lugar anterior a partir da data da aceitação da nova categoria. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

13 de Março de 2006. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

Secretariado Nacional para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência, I. P.

Deliberação n.º 431/2006. — *Delegação de Competências.* — Considerando o disposto nos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;

Considerando o disposto na Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Considerando que as competências da secretária nacional são as do dirigente de grau superior do 1.º grau, nos termos da equiparação prevista no n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 56/97, de 31 de Dezembro;

Tendo em atenção a necessidade de eliminar circuitos e melhorar a eficácia dos serviços, sem quebra das normas e dos preceitos legais: O conselho directivo deliberou delegar, sem prejuízo de avocação:

1 — No secretário nacional-adjunto licenciado Rui Manuel Palácio Carreteiro a competência para a prática dos seguintes actos relativamente às suas áreas de actuação e a dirigentes e pessoal que se encontrem na sua dependência:

1.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção superior prevista no anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

1.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço;

1.3 — Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não, até ao limite de € 4987,98.

2 — Na secretária nacional-adjunta licenciada Deolinda Maria Picado a competência para a prática dos seguintes actos relativamente às suas áreas de actuação e a dirigentes e pessoal que se encontrem na sua dependência:

2.1 — Praticar os actos da competência dos titulares dos cargos de direcção superior prevista no anexo I da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto;

2.2 — Assinar a correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço;

2.3 — Autorizar deslocações em serviço qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.4 — Autorizar as despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços até € 49 879,79, dentro da competência atribuída pela alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

2.5 — Autorizar despesas com empreitadas e aquisição de bens e serviços até € 99 759,58, no âmbito da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

3 — Nos dirigentes de direcção intermédia, coordenadores e chefes de secção a competência para assinar correspondência relacionada com assuntos de natureza corrente necessária ao normal funcionamento do serviço, com excepção da que for dirigida aos órgãos de soberania e respectivos titulares, gabinetes de membros do Governo, Provedoria de Justiça, governadores civis, direcções-gerais, Inspecção-Geral e a outras entidades de idêntica ou superior posição hierárquica do Estado.

10 de Março de 2006. — O Conselho Directivo: *Luísa Portugal* — *Rui Carreteiro* — *Deolinda Picado*.

Despacho n.º 7831/2006 (2.ª série). — *Regime de substituição.* — Nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar n.º 56/97, de 31 de Dezembro, designo como substituto para as minhas ausências, faltas e impedimentos o secretário nacional-adjunto, o licenciado Rui Manuel Palácio Carreteiro, e, caso este esteja ausente, impedido ou falte, a secretária nacional-adjunta, a licenciada Deolinda Maria Picado.

10 de Março de 2006. — A Secretária Nacional, *Luísa Portugal*.